

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

EDITAL NEAD/UAB Nº 039/2026

A Coordenadora do Curso de **Especialização em Educação Física na Educação Básica** da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o processo seletivo para seleção de **Mediador Pedagógico** para o curso de **Especialização em Educação Física na Educação Básica** – Modalidade EaD atuação em Londrina, da Universidade Estadual de Londrina, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo para a contratação de 04 (quatro) Mediadores Pedagógicos (Portaria Capes nº 83 de 04/03/2026), será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Coordenação do Curso e por uma Comissão Avaliadora indicada por esta.
- 1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em três etapas:
 - 1.2.1. Análise da documentação enviada, de caráter eliminatório;
 - 1.2.2. Pontuação conforme item 7 deste edital, devidamente documentado, de caráter classificatório;
 - 1.2.3. Entrevista presencial sobre conhecimentos relacionados com a área de **Educação à distância e Tutoria (mediação pedagógica)**, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. Serão selecionados **Mediador Pedagógico** para Londrina para atuar no Curso de **Especialização em Educação Física na Educação Básica**.
- 2.2. A carga horária semanal que deverá ser dedicada ao curso é de 20 horas, obrigatoriamente no período noturno e incluindo os sábados (matutino e vespertino), conforme o cronograma de trabalho a ser estipulada pela Coordenação do Curso e a Coordenação de Tutoria da UAB-UEL.
- 2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela Capes, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pela carga horária de 20 horas semanais. Ao compor a equipe da UAB-UEL, o Mediador Pedagógico será

bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela Capes diretamente em conta benefício do Mediador Pedagógico.

2.4.O recebimento da bolsa não representa ao Mediador Pedagógico nenhum vínculo empregatício com a UEL.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE MEDIADOR PEDAGÓGICO.

3.1. Para participação no processo seletivo o (a) candidato (a) deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

I. Como requisitos básicos o (a) candidato (a) deverá:

- a) Ter domínio de informática suficiente para o trabalho de Mediador Pedagógico, demonstrando interesse em aprofundar suas habilidades voltadas às tecnologias digitais aplicadas à educação, tais como: trabalhar com arquivos e pastas, editor de texto, planilhas e gráficos, editor de apresentações, noções básicas de internet;
- b) Ter conhecimento do ambiente moodle;
- c) Não receber bolsas do Sistema UAB. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. (Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 – Art. 8).

II. Como requisitos obrigatórios o (a) candidato (a) deverá comprovar:

- a) Ter 1 (um) ano de experiência no magistério superior;
- b) Ter, obrigatoriamente, disponibilidade no período noturno de segunda a sexta-feira para atividades síncronas e no sábado o dia todo, tendo em vista que todas as atividades presenciais do curso serão desenvolvidas aos sábados, e o (a) Mediador Pedagógico (a) poderá, a critério da coordenação, desenvolver atividades avaliativas nos polos de apoio presencial.
- c) Comprovar residência na cidade de Londrina ou em qualquer outra cidade com raio de até 100 km de distância, a ser constatado na base oficial de distâncias entre municípios divulgadas pelo IBGE.

III. Os seguintes requisitos para a área na qual está prestando o processo seletivo:

- a) Graduação em: Educação Física Licenciatura **OU** Educação Física Bacharelado **OU** Educação Física Generalista;
- b) Curso de Especialização concluído em qualquer área **OU** Mestrado acadêmico ou profissional concluído;

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1. O Mediador Pedagógico será orientador pedagógico que terá a função de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos (as) alunos (as).
- 4.2. As principais atividades do Mediador Pedagógico compreendem:
- a) esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente;
 - b) contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e assíncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos;
 - c) contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;
 - d) acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;
 - e) participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas;
 - f) realizar atendimentos presenciais aos estudantes na IES e nos Polos UAB, conforme organização e planejamento da IES e do professor regente.
 - g) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório, enviando Relatório de Atividades a Coordenação de Tutoria e/ou de curso, sempre que solicitado.
 - h) cumprir fielmente todas as Instruções e Normas da CAPES como concedente da Bolsa de Mediador Pedagógico, respondendo pelas perdas e danos ocasionados por seu descumprimento.
 - i) manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento de suas atividades não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal do NEAD UEL e da Coordenação do Curso, independente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa.
 - j) manter assiduidade durante o período de concessão da Bolsa de Mediador Pedagógico.
 - k) manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento das atividades inerentes a Bolsa de Mediador Pedagógico, evitando a prática de atos que caracterizem falta grave.
 - l) informar, por escrito, a desistência da bolsa, por qualquer motivo, no mínimo 15 dias antes do pedido de desligamento.

m) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores, coordenação do curso, coordenação do Polo e coordenação do NEAD/UEL.

n) desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para realização da inscrição o (a) candidato (a) deverá observar os seguintes procedimentos:

- 5.1.1. A inscrição deverá ser efetuada conforme cronograma constante do item 8 deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/nead/editais/>, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, de Pontuação e da documentação comprobatória digitalizada para o e-mail: seltutor@uel.br, constando **obrigatoriamente** no assunto de e-mail: nome completo, função, nome do curso e tipo de vaga a que está se candidatando. **Exemplo: Nome do candidato (a) – função: Mediador Pedagógico - Curso de Especialização em Educação Física na Educação Básica – Vaga Universal ou vaga de ações afirmativas.** Caso a opção seja por vaga de ações afirmativas, deverá também preencher o anexo 5 e enviar junto com a inscrição.
- 5.1.2. A inscrição deve ser realizada com anexos em formato PDF na mesma ordem que consta no Item 6.1 (6.1.1 a 6.1.9), sob pena de não homologação da inscrição.
- 5.1.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos de acordo com o item 3 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição, e somente concluirá sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas.
- 5.1.4. O Envio da documentação exigida para a inscrição, bem como os anexos devidamente preenchidos e assinados, deverão ser enviados digitalizados via e-mail, até a data prevista no cronograma, item 08, sendo que a inscrição somente será homologada caso toda a documentação exigida seja encaminhada via e-mail dentro do prazo previsto.
- 5.1.5. Não será aceito pedido de inscrição por fax, presencial, condicional e intempestivo.
- 5.1.6. Não há taxa de inscrição.
- 5.1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do (a) candidato (a) e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.1.8. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará a documentação enviada pelos candidatos onde, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, e o atendimento a todos os artigos e seus incisos, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 8 deste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá enviar, por e-mail, em arquivo único (PDF) os seguintes documentos digitalizados (nesta ordem):

6.1.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (anexo 1).

6.1.2. Ficha de Pontuação preenchida e assinada (anexo 2).

6.1.3. Declaração de disponibilidade (anexo 3).

6.1.4. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa (anexo 4).

6.1.5. Cópia simples, frente e verso, do diploma do curso de **graduação** em: Educação Física Licenciatura **OU** Educação Física Bacharelado **OU** Educação Física Generalista, (somente serão aceitos diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC).

6.1.6. Cópia simples, frente e verso do diploma/certificado de Curso de Especialização concluído e/ou Mestrado concluído. Nos casos em que o diploma/certificado de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

6.1.7. Cópia simples de comprovação de no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades de Mediador Pedagógico (antigo tutor) e docência desenvolvidas **no Sistema UAB**.

6.1.8. Cópia simples da Cédula de Identidade e do CPF. Poderá (para a inscrição) ser encaminhada cópia da habilitação desde que válida.

6.1.9. Cópia simples do título de eleitor e comprovante de voto da última eleição.

6.1.10. Comprovante de endereço.

6.2. Após a verificação dos documentos pela comissão avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

6.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Uma vez homologada a inscrição, será feita a pontuação de cada candidato (a), sendo que apenas serão convocados para próxima etapa os (as) candidatos (as) classificados (as) com a maior pontuação até o limite máximo de 10 candidatos.
- 7.2. Os (a) convocados (as) farão entrevista presencial na UEL, sobre conhecimentos relacionados com a área de **Educação à distância e Tutoria (mediação pedagógica)**, de caráter classificatório. *Aos candidatos classificados no sistema de ações afirmativas, poderá ser solicitado outros documentos comprobatórios para serem entregues na data da entrevista.*
- 7.3. Para a pontuação de classificação (convocação para entrevistas), será considerado o seguinte quadro:

	Itens	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como Tutor e/ou Mediador Pedagógico	Educação Física	2 por ano letivo	6,0
	Outros cursos	0,5 por ano letivo	3,0
Cursos de capacitação	Cursos de Formação em EAD realizado nos últimos 12 meses e anteriormente a publicação deste edital.	3,0 por curso	3,0
Mestrado	Concluído	3,0	3,0

Pontuação Máxima: 15 pontos

Para classificação final, a somatória do quadro acima será acrescentada a avaliação da entrevista.

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Entrevista sobre conhecimentos relacionados com a área de Educação à Distância e Tutoria (Mediador Pedagógico)	10,00	10,00

Pontuação Máxima após a entrevista: 25 pontos

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Horário	Local
Publicação do Edital	16/03/2026	8h	https://sites.uel.br/nead/editais/
Inscrição no Processo Seletivo	16 a 30/03/2026	8h do dia 16 até as 23h59m do dia 30/03/2026	seltutor@uel.br
Edital de	01/04/2026	Até as 17 horas	https://sites.uel.br/nead/editais/

Homologação			
Período de Recurso	02 a 06/04/2026	8 horas do dia 02 até as 23h59m do dia 05/04/2026	seltutor@uel.br
Edital de resultado do recurso e entrevistas	07/04/2026	até as 17 horas	https://sites.uel.br/nead/editais/
Datas das entrevistas (presenciais na UEL)	08 e 09/04/2026	08 às 12 e das 13 às 17 h	Universidade Estadual de Londrina - Nead
Resultado final e Convocação	10/04/2026	até as 17 horas	https://sites.uel.br/nead/editais/
Início das atividades	Abril de 2026		

- 8.1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 9.2. Havendo empate, terá preferência o (a) candidato (a) que:
- a) Tiver Mestrado.
 - b) Tiver mais experiência nas atividades de Mediador Pedagógico/Tutor e docência desenvolvidas no Sistema UAB.
- 9.3. O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado conforme cronograma constante no item 8 deste Edital, no endereço <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. A convocação será feita por meio de edital disponibilizado na página <https://sites.uel.br/nead/editais/>.
- 10.2. Em caso de convocação e havendo a desistência da vaga por parte do (a) candidato (a) convocado (a), haverá a convocação do candidato subsequente da lista de classificados.
- 10.3. **A convocação e contratação dos candidatos classificados está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.**
- 10.4. Após a contratação do (a) Mediador Pedagógico (a), caso a Coordenação de Tutoria ou a Coordenação de Curso para o qual ele foi contratado, considere sua atuação

insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

11.2. O chamamento se dará observado minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, a autodeclaração, **dados obtidos na entrevista e outros documentos solicitados no edital de entrevistas**

11.3. O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Londrina, 16 de março de 2026.

Prof.^a. Dr.^a Carla Cristiane da Silva
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Física na Educação Básica
Modalidade a distância
Universidade Estadual de Londrina

Edital Nead Nº 039/2026

Especialização em Educação Física na Educação Básica

MEDIADOR PEDAGÓGICO (A) A DISTÂNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Tipo de Inscrição:

() Universal

() ações afirmativas *em caso de ações afirmativas* – preencher e enviar a via de autodeclaração (anexo 5)

DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
RG nº:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF nº:	
TÍTULO ELEITOR nº:	
NÚMERO DO PIS:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE FIXO PARA CONTATO: ()	
TELEFONE CELULAR: ()	
E-MAIL:	
Distância da residência até Londrina (Edital item 3 – 3.1 – II – c)	KM

Londrina, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) candidato (a)

Edital Nead Nº 039/2026

Nome:

Itens		Pontuação	Pontuação Máxima	Preencher
Experiência como Tutor e/ou Mediador Pedagógico	Educação Física	2 por ano letivo	6,0	
	Outros cursos	0,5 por ano letivo	3,0	
Cursos de capacitação	Cursos de Formação em EAD realizado nos últimos 12 meses e anteriormente a publicação deste edital.	3,0 por curso	3,0	
Mestrado	Concluído	3,0	3,0	

Pontuação Máxima: 15 pontos

Edital Nead Nº 039/2026

Declaração

Eu, _____, CPF:

declaro que possuo disponibilidade para atendimento aos alunos e acompanhamento das aulas síncronas no período noturno de segunda a sexta-feira, e aos sábados o dia todo, conforme descrito neste Edital item 3 (3.1 – II – b)

Londrina, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) candidato (a)

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 202__.

Eu, _____,

CPF: _____, candidato na modalidade de Mediador Pedagógico do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo

EDITAL Nº 039/2026-UAB-UEL

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO (ações afirmativas) PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no
CPF nº _____, venho por meio deste, declarar que sou:

- ☐ Negro (a) *
- ☐ Pardo(a) *
- ☐ Indígena *
- ☐ Pessoa com deficiência *
- ☐ Pessoa transgênero *
- ☐ Travesti *

** PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ART 13 – item VIII.*

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Declaro também que outras comprovações poderão ser solicitadas para atestar minha participação como cotista.

Londrina, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) candidato (a)